



CONSELHO NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA

RECOMENDAÇÃO 008, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

A Plenária do Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP/MJ, em sua décima sexta reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições instituídas, e

Considerando os Princípios 8 e 10, e a Diretriz nº 20, da 1ª CONSEG, sobre a competência do CONASP em fomentar a participação social nas políticas de Segurança Pública;

Considerando a democracia participativa e o fomento do controle social;

Considerando os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil e que incentivam a participação popular e o controle social;

Considerando que a Segurança Pública é dever de todos, nos termos do artigo 144, da CF;

Considerando o Artigo 2º, inciso II, do Decreto 7.413, de 30/12/2010;

RESOLVE RECOMENDAR:

Ao Ministério da Justiça que:

I – Estimule a participação social, por meio de lideranças ou protagonistas dos movimentos sociais que representam grupos discriminados ou sujeitos passivos de intolerâncias, nos ambientes de formação dos operadores de segurança pública e na gestão da política pública;

II – Crie mecanismos ou ações que efetivem esta participação social.